



**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma**



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS NOVE E DOZE DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, como adiante se segue:

Ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi aberta a quadragésima sexta sessão de julgamento ordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência da Exm^a Sr^a. Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA e com a participação do Exm^o. Sr. Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, do Exm^o. Sr. Desembargador LAERTE NEVES DE SOUZA e do Exm^o. Sr. Desembargador ROBERTO RICARDO GUIMARÃES GOUVEIA, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora VIRGÍNIA DE ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4481/2026, disponibilizada no dia 28/05/2026 e publicada no dia 29/05/2026, às f. 6-44 na forma dos artigos 70-B a 70-I do Regimento Interno desta Corte. **Ordem: 106 Processo Nº ROT-0000863-83.2024.5.19.0058 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000020-43.2025.5.19.0007 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 72 Processo Nº ROT-0000528-74.2025.5.19.0011 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 107 Processo Nº AP-0000870-86.2023.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 97 Processo Nº ROT-0000753-23.2025.5.19.0261 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 129 Processo Nº ROT-0001020-27.2024.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 132 Processo Nº ROT-0001041-88.2024.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 70 Processo N° ROT-0000500-93.2024.5.19.0059.** Assegurada sustentação oral pelo recorrente/reclamado, o advogado Fabiano Odilon de Bessa Lourett (OAB: 10477/ES). **Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para conceder vista ao Ministério Público do Trabalho. **Ordem:158 Processo N° ROT-0001347-72.2024.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:173 Processo N° ROT-0001465-42.2024.5.19.0004 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:187 Processo N° AP-0004000-35.1994.5.19.0055 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 142 Processo N° ROT-0001147-65.2024.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:110 Processo N° ROT-0000896-73.2024.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:103 Processo N° RORSum-0000824-52.2025.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 94 Processo N° RORSum-0000731-89.2025.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:86 Processo N° ROT-0000661-45.2025.5.19.0261 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:171 Processo N° RORSum-0001421-86.2025.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 41 Processo N° RORSum-0000277-46.2026.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000088-03.2026.5.19.0057 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:83 Processo Nº ROT-0000609-26.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 49 Processo Nº RORSum-0000324-30.2025.5.19.0011 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:144 Processo Nº RORSum-0001157-54.2025.5.19.0009 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:81 Processo Nº AP-0000601-77.2019.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:95 Processo Nº ROT-0000737-96.2025.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 64 Processo Nº ROT-0000479-95.2025.5.19.0055 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 133 Processo Nº ROT-0001056-41.2025.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 67 Processo Nº ROT-0000485-67.2025.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:112 Processo Nº RORSum-0000910-76.2025.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:177 Processo Nº ROT-0001527-48.2025.5.19.0004 Relator:**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:96 Processo N° RORSum-0000745-44.2025.5.19.0003 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:134 Processo N° ROT-0001065-13.2024.5.19.0009 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000063-78.2026.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 6 Processo N° RORSum-0000029-94.2026.5.19.0063 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 22 Processo N° AP-0000121-37.2021.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:139 Processo N° ROT-0001140-30.2025.5.19.0005 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 66 Processo N° ROT-0000484-17.2025.5.19.0056 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:116 Processo N° RORSum-0000937-62.2025.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:164 Processo N° ROT-0001388-21.2024.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:186 Processo N° ROT-0001804-67.2025.5.19.0003 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:104 Processo N° AP-0000827-05.2021.5.19.0007 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:160 Processo N° RORSum-0001361-98.2025.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 53 Processo N° AP-0000374-82.2025.5.19.0261 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 55 Processo N° AP-0000386-97.2025.5.19.0002 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:78 Processo N° ROT-0000573-96.2025.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:175 Processo N° ROT-0001502-29.2025.5.19.0006 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 47 Processo N° ROT-0000311-54.2025.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 29 Processo N° RORSum-0000179-71.2025.5.19.0011 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:157 Processo N° RemNecRO-0001329-96.2025.5.19.0008 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 52 Processo N° ROT-0000351-34.2025.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:80 Processo N° AP-0000599-85.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:87 Processo N° ROT-0000674-30.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:176 Processo N° RORSum-0001524-81.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 40 Processo N° RORSum-0000274-04.2025.5.19.0011 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:79 Processo N° RORSum-0000584-66.2025.5.19.0057 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 51 Processo N° ROT-0000327-03.2025.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 115 Processo N° RORSum-0000937-90.2024.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:121 Processo N° ROT-0000970-98.2024.5.19.0003 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 194 Processo N° AP-0169700-07.1989.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 193 Processo N° AP-0166300-24.1985.5.19.0001 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:168 Processo N° AP-0001401-38.2024.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



163 Processo N° AP-0001380-65.2024.5.19.0001 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:71**

Processo N° AP-0000509-97.2022.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:153**

Processo N° AP-0001304-32.2024.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência. **Ordem: 136**

Processo N° AP-0001107-83.2024.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, sobrestar o presente feito até o julgamento do Incidente de Assunção de Incompetência Interno. **Ordem: 2**

Processo N° RORSum-0000013-35.2026.5.19.0001 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:172**

Processo N° RORSum-0001431-42.2025.5.19.0001 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem:148**

Processo N° AP-0001229-87.2024.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 37**

Processo N° AP-0000252-70.2025.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu: considerando o(s) requerimento(s) para realização da sustentação oral formulado nos autos; por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, conforme disposto no art. 70-F, II, do Regimento Interno. **Ordem: 1**

Processo N° ROT-0000007-79.2025.5.19.0060 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer integralmente do Recurso Ordinário interposto por BINATURAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. e parcialmente do Recurso Ordinário Adesivo interposto por D.B.D.S, com exceção do tema atinente à responsabilidade subsidiária da segunda reclamada, por ausência de interesse recursal. No mérito, por maioria, dar parcial provimento ao Recurso Ordinário da BINATURAL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. para excluir da condenação o pagamento de horas extras e reflexos e para limitar o período de responsabilidade subsidiária quanto às verbas rescisórias ao período de 22/10/2024 a 20/12/2024, bem como para reduzir os honorários periciais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vencido o Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento apenas para reduzir os honorários periciais para R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Por unanimidade, negar provimento ao Recurso Ordinário Adesivo de D.B.D.S. **Ordem: 3**

Processo N° RORSum-0000013-28.2026.5.19.0262 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. **Ordem: 4**

Processo N° RORSum-0000017-89.2026.5.19.0060 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo para condenar a parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais de 5% sobre o



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



valor dos pedidos julgados improcedentes, em prol dos advogados patronais, sob a condição suspensiva de exigibilidade prevista nos fundamentos acima. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000033-45.2025.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela U. E. D. C. D. S. D. A. e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a sentença e excluir a condenação da recorrente em multa por embargos protelatórios, em honorários advocatícios sucumbenciais e em responsabilidade subsidiária pelos créditos deferidos à parte autora na presente ação. Custas mantidas, nos termos da sentença. **Ordem: 8 Processo N° RORSum-0000063-74.2025.5.19.0008 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário do obreiro. **Ordem: 10 Processo N° RORSum-0000063-55.2026.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem: 11 Processo N° RORSum-0000067-89.2026.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que deferia a gratuidade judiciária ao reclamado, com consequente apreciação de seu apelo. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada ao pagamento de indenização compensatória por danos morais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com atualização da verba a partir do ajuizamento. Custas pela reclamada, majoradas para R\$ 527,86, calculadas sobre R\$ 26.393,20, valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem: 12 Processo N° AP-0000070-45.2018.5.19.0062 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 13 Processo N° ROT-0000073-87.2026.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por intempestividade e, de ofício, declarar a validade da citação do reclamado, realizada no endereço em que tem sede. **Ordem: 14 Processo N° RORSum-0000075-07.2026.5.19.0056 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe dava parcial provimento para determinar a limitação da condenação aos valores atribuídos na petição inicial. **Ordem: 15 Processo N° AP-0000076-28.2022.5.19.0057 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos agravos de petição interpostos pelos executados e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se integralmente a decisão de primeiro grau que julgou procedente o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ) e determinou o redirecionamento da execução contra os sócios e empresas correlatas, em face da patente insuficiência patrimonial da devedora principal e da aplicação da Teoria Menor na seara trabalhista. **Ordem: 16 Processo N° RORSum-0000084-60.2026.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para limitar a condenação em horas extras em dias de domingo apenas ao excedente de 8 horas diárias, e para determinar a exclusão da cota patronal previdenciária. Valor de custas mantido. **Ordem: 18 Processo N° ROT-0000092-30.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, bem como das contrarrazões obreiras, por decorrência lógica. Conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para a) majorar a indenização compensatória por danos morais, decorrente do atraso no pagamento do salário mensal, de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Determinar que a atualização seja procedida a partir do ajuizamento, observando-se o critério constante no item "c" da decisão prolatada no E-ED-RR-713-03.2010.5.04.0029, pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, acima transcrita; e, b) determinar que o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT deve incidir sobre a remuneração da autora, ou seja, sobre todas as verbas de natureza salarial. Custas processuais pela



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



reclamada, majoradas para R\$ 1.050,00, calculadas sobre R\$ 52.500,00, valor da condenação para fins recursais. **Ordem: 19 Processo N° RORSum-0000094-78.2026.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso da reclamada para reduzir o valor da indenização por danos morais de R\$ 7.000,00 para R\$ 5.000,00. Valor de custas reduzido em R\$ 40,00. **Ordem: 20 Processo N° AIRO-0000100-11.2026.5.19.0059 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar provimento. **Ordem: 21 Processo N° RORSum-0000101-55.2026.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, nos termos da sentença. **Ordem: 23 Processo N° AP-0000123-33.2021.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição obreiro para determinar a retenção dos honorários advocatícios contratuais no percentual pactuado em 30%, conforme estipulado no contrato de honorários juntado aos autos. **Ordem: 24 Processo N° RORSum-0000128-44.2026.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do pedido de majoração dos honorários advocatícios de sucumbência realizado pelo autor em sede de contrarrazões. Conhecer e negar provimento ao recurso ordinário da reclamada. Custas processuais a cargo da reclamada, mantidas, porém dispensadas. **Ordem: 25 Processo N° ROT-0000132-44.2025.5.19.0061 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 26 Processo N° ROT-0000146-81.2025.5.19.0011 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para reduzir de 10 para 5% o percentual de honorários sucumbenciais devidos pela recorrente, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. **Ordem: 27 Processo N° AIAP-0000165-14.2023.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Não registrada a inscrição para realização de sustentação oral, ante a ausência de previsão regimental. Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento em agravo de petição interposto pela executada. **Ordem: 28 Processo N° AP-0000179-37.2024.5.19.0260 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 30 Processo N° ROT-0000181-06.2025.5.19.0055 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pelo litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a Exmª Srª Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para reduzir o valor da indenização por danos morais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Ordem: 31 Processo N° AP-0000184-04.2022.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Mediante atuação de ofício, determina-se que a atualização do crédito trabalhista deve ser procedida com a observância: a) do IPCA-E na fase pré-judicial acrescido dos juros de mora (art. 39, caput, da Lei nº 8.177, de 1991); b) a partir do ajuizamento da ação até 29/08/2024, da taxa SELIC, ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior; e c) a partir de 30/08/2024, no cálculo da atualização monetária, será utilizado o IPCA (art. 389, parágrafo único, do Código Civil); os juros de mora corresponderão ao resultado da subtração SELIC - IPCA (art. 406, parágrafo único, do Código Civil), com a possibilidade de não incidência (taxa 0), nos termos do § 3º do artigo 406. **Ordem: 32 Processo N° AP-0000188-26.2026.5.19.0002 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do Agravo de Petição interposto por F. C. e conhecer e improver o agravo de petição interposto por A. C. Custas



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



pelos Agravantes no valor de R\$ 44,26, para cada. **Ordem: 33 Processo Nº AP-0000196-16.2020.5.19.0001 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0000206-22.2018.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela parte exequente, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o regular prosseguimento da execução, como se entender de direito. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0000223-50.2021.5.19.0005 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0000231-76.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição interpostos pela CARHP e pelo E. D. A. e conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto de forma adesiva pela parte exequente para condenar a parte executada a pagar aos patronos da parte autora honorários advocatícios sucumbenciais de 10% do valor apurado em liquidação da sentença. **Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000257-08.2024.5.19.0009 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para, afastando a condenação em acúmulo de função e indenização por danos morais, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas, em reversão, pelo reclamante, isento em função do benefício da justiça gratuita. **Ordem: 39 Processo Nº RORSum-0000273-97.2026.5.19.0006 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 42 Processo Nº RORSum-0000283-47.2026.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos. **Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000287-03.2025.5.19.0011 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento a ambos os recursos. **Ordem: 44 Processo Nº AP-0000293-19.2025.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição da CARHP e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os embargos à execução por ela opostos sejam apreciados pelo juízo de primeiro grau. Considerar prejudicada análise dos demais apelos, nos termos da fundamentação supra. **Ordem: 45 Processo Nº ROT-0000303-94.2024.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário interposto pela reclamante apenas para acolher a pretensão de suspensão dos prazos prescricionais nos termos da Lei nº 14.010/2020 e declarar a pronúncia da prescrição quinquenal dos direitos anteriores a 12.11.2018, bem como reduzir o percentual de honorários de sucumbência devidos pela reclamante para 5%, mantendo-se, no mais, a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. **Ordem: 46 Processo Nº AIRO-0000305-68.2025.5.19.0061 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, indeferir a concessão dos benefícios da justiça gratuita, negando-lhe provimento. **Ordem: 48 Processo Nº ROT-0000315-95.2025.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e dar-lhe provimento para lhe deferir o adicional de periculosidade de 30% sobre o salário recebido durante todo o período de vínculo empregatício(primeiro e segundo contrato)e seus reflexos sobre férias mais 1/3, 13º salário e FGTS+40%; conhecer dos recursos ordinários da K. L. N. C. D. G. A. L., da H. K. C. D. G. A. L., da S. C. E. L. e da R. R. A. O. L. E. e negar provimento a todos eles. **Ordem: 50 Processo Nº AP-0000325-24.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, a) não conhecer do agravo de petição interposto pela C. A. D. R. H. E P. - C., ante a flagrante intempestividade; b) conhecer parcialmente do agravo de petição



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



interposto pelo E. D. A., deixando de admitir o tópico alusivo aos honorários advocatícios por absoluta falta de interesse recursal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que a atualização dos cálculos observe as teses fixadas pelo STF nas ADCs 58 e 59, a modulação da SbDI-1 do TST no E-ED-RR - 713-03.2010.5.04.0029 e a Lei nº 14.905/2024, aplicando-se o IPCA-E e juros da Lei nº 8.177/91 na fase pré-judicial, a taxa SELIC até 29/08/2024 e, a partir de 30/08/2024, a correção pelo IPCA com juros de mora pela diferença entre SELIC e IPCA (Art. 406, § 1º, do Código Civil). Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 44,26, nos termos do art. 789-A, inciso IV, da CLT, de cujo pagamento o ESTADO DE ALAGOAS é isento, por força da prerrogativa inserta no art. 790-A, inciso I, do mesmo diploma legal. **Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000380-28.2025.5.19.0055 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelos reclamantes para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 56 Processo Nº AP-0000408-79.2021.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas, pela agravante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), nos termos do artigo 789-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, das quais fica isenta em razão da concessão anterior dos benefícios da gratuidade da justiça. **Ordem: 57 Processo Nº AP-0000420-54.2025.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição da CARHP, por inobservância ao princípio da dialeticidade recursal; conhecer do agravo de petição do E. D. A. e negar-lhe provimento, bem como, em resposta a pedido formulado em contraminuta, deferir aos patronos do agravado os honorários advocatícios sucumbenciais, os quais fixo em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da condenação. **Ordem: 58 Processo Nº AP-0000421-36.2025.5.19.0009 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 59 Processo Nº RORSum-0000431-30.2025.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, acolher a alegação de nulidade processual para determinar o retorno dos autos à origem para reabertura da instrução processual, com a designação de nova audiência de instrução e a devida e regular intimação das partes, com posterior prolação de nova decisão. Prejudicadas as demais questões suscitadas no recurso. **Ordem: 60 Processo Nº ROT-0000432-62.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos apelos das partes e, no mérito, negar provimento ao recurso obreiro e dar parcial provimento ao recurso patronal para, reformando a sentença, reduzir os honorários advocatícios sucumbenciais devidos aos patronos da parte autora, de 15 para 10% sobre o valor da liquidação da sentença. Custas mantidas, nos termos da sentença, mas já recolhidas. **Ordem: 61 Processo Nº ROT-0000444-32.2025.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário por inovação recursal e por falta de dialeticidade, arguida em contrarrazões, e declarar que o reclamante, no cargo de Ajudante de Manutenção, labora em ambiente insalubre em grau máximo (adicional de 40%) e também em ambiente periculoso (adicional de 30%) e condenar o reclamado a pagar-lhe o adicional de insalubridade (grau máximo - 40%) sobre o salário mínimo, desde 13.04.22 e até o término do contrato de trabalho, bem como seus reflexos em férias mais 1/3, 13º salário e FGTS. Indeferir o pedido de honorários sucumbenciais recursais, formulados em contrarrazões. De ofício, declarar que restam mantidos os honorários sucumbenciais devidos aos patronos do réu, contudo, no percentual de 10% sobre o valor dos pedidos indeferidos, restando mantida a condição suspensiva de exigibilidade, nos moldes já fixados pelo Juízo de origem, bem como declarar a condenação do reclamado ao pagamento de tais honorários ao patrono do reclamante, à razão de 10% sobre a condenação, com esteio no art. 791-A, §2º, da CLT. **Ordem: 62 Processo Nº ROT-0000468-66.2025.5.19.0055 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir dos cálculos as férias simples + 1/3, relativas ao período aquisitivo 2023/2024, dos reclamantes A.R.S., D.B.S., G.F.S. e M.F.S. Conhecer do recurso ordinário interposto pelos reclamantes e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar as rés ao pagamento da multa prevista no art. 467 da CLT sobre o aviso prévio, saldo de salário, 13º salário proporcional de 2025, férias vencidas de 2023/2024 e proporcionais de 2024/2025, acrescidas de um terço e multa fundiária e para majorar os honorários sucumbenciais em favor do advogado dos reclamantes para 10% sobre o valor da condenação. Valor da condenação provisoriamente majorado para R\$300.000,00. Custas no importe de R\$6.000,00. **Ordem: 63 Processo N° AP-0000474-98.2024.5.19.0058 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer o agravo de petição. **Ordem: 65 Processo N° ROT-0000483-29.2025.5.19.0057 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte reclamante, exceto no que se refere a adicional de periculosidade e retificação do PPP, bem como conhecer do recurso ordinário da parte reclamada. No mérito, decide-se negar provimento ao recurso patronal e dar parcial provimento ao apelo obreiro para reduzir o percentual de honorários advocatícios devidos pela parte autora para 5% e para reconhecer o enquadramento do reclamante na condição de financeiro, com jornada legal de acordo com o previsto no *caput* do art. 224 da CLT e na Súmula 55 do TST, estabelecida como Precedente Vinculante através do Tema 261 de IRR do TST, deferindo-se ao autor, por consequência, como horas extras, as excedentes a 6ª diária ou 30ª semanal e inferiores a 8ª diária ou 44ª semanal, que estiverem informadas nos controles de jornada anexados ao feito, com adicional de 50%, divisor 180 e reflexos em RSR, 13º salários, férias + 1/3 e FGTS. Observem-se a evolução salarial do obreiro e a Súmula 264 do TST. Custas majoradas para R\$ 1.000,00, com base no valor de R\$ 50.000,00, ora arbitrado à condenação apenas para este fim, devendo ser observado o valor já recolhido. **Ordem: 68 Processo N° RORSum-0000486-16.2020.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para conceder os benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 69 Processo N° RORSum-0000494-32.2025.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários obreiro e patronal e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário patronal e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar a indenização por dano moral de R\$ 5.000,00 para R\$ 10.000,00. Custas pela reclamada majoradas para R\$ 292,00, calculadas sobre R\$ 14.600,00, valor atribuído à condenação para fins recursais. **Ordem:73 Processo N° RORSum-0000530-50.2025.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem:74 Processo N° ROT-0000533-96.2025.5.19.0011 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem:75 Processo N° RORSum-0000547-24.2025.5.19.0062 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer, mas negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem:76 Processo N° ROT-0000550-65.2025.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário do autor. **Ordem:77 Processo N° ROT-0000571-38.2025.5.19.0002 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem:82 Processo N° AP-0000603-22.2011.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição obreiro para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente com o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento da execução, como de direito. **Ordem:84 Processo N° AP-0000626-08.2024.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



de petição interposto. **Ordem:85 Processo N° AP-0000646-93.2024.5.19.0008 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem:88 Processo N° AP-0000692-45.2025.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição interposto pelo exequente para afastar a extinção da execução e determinar a incidência de multa diária de 1% sobre as parcelas pagas em atraso, limitada ao teto de 100%, não se justificando o vencimento antecipado da dívida e a incidência da multa sobre o saldo remanescente. **Ordem:89 Processo N° RORSum-0000700-72.2025.5.19.0057 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento integral para: a) reconhecer a rescisão indireta do contrato de trabalho; b) condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias decorrentes da dispensa sem justa causa (aviso prévio indenizado, multa de 40% sobre o FGTS e liberação das guias para seguro-desemprego); c) condenar a reclamada ao pagamento do adicional de 20% por acúmulo de função, com reflexos; d) condenar a reclamada ao pagamento de horas extras e adicional noturno com os devidos reflexos, considerando a jornada das 18h30 às 06h30; e) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 15% sobre o valor da condenação. Custas invertidas, pela reclamada. **Ordem:90 Processo N° AP-0000724-64.2022.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao agravo de petição para: a) anular a sentença de extinção da execução e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para que se prossiga a execução em face da CAIXA, devendo a executada ser intimada a depositar o valor correspondente a contribuição de previdência privada parte reclamada no valor de R\$ 14.208,28, tal como já fora reconhecido no juízo de primeiro grau; e, b) após o retorno dos autos à Vara de origem, seja aberto prazo às partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls. 5384 e 5400, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. **Ordem:91 Processo N° ROT-0000724-70.2025.5.19.0261 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reconhecendo a existência de grupo econômico, condenar as empresas reclamadas a responder solidariamente pelos créditos deferidos ao reclamante. Conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem:92 Processo N° ROT-0000724-56.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal, para declarar a nulidade dos atos processuais produzidos neste feito a partir da audiência de fls. 568-571 (Id. e93bd56), determinando o retorno dos autos ao juízo de origem para a reabertura da instrução e posterior julgamento. Custas já recolhidas pela parte ré. **Ordem:93 Processo N° ROT-0000728-10.2025.5.19.0261 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, em CONHECER do recurso ordinário e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra. **Ordem:98 Processo N° AP-0000760-13.2023.5.19.0058 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para determinar o pagamento de honorários advocatícios contratuais no percentual de 30% sobre o valor da condenação. **Ordem:99 Processo N° RORSum-0000760-27.2025.5.19.0063 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem:100 Processo N° ROT-0000795-02.2025.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para majorar o percentual de honorários de sucumbência de 5% para 10%; e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem:101 Processo N° ROT-0000802-64.2025.5.19.0261 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para isentar o reclamante, beneficiário da justiça gratuita, do



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



pagamento das custas processuais. **Ordem:102 Processo N° AIAP-0000818-17.2019.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para destrancar o seguimento do agravo de petição de fls. 2553-2617, passando-se a ulterior análise de seu mérito. **Ordem:105 Processo N° ROT-0000858-18.2025.5.19.0061 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelos reclamados e, no mérito dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a presente ação, determinando que os autos sejam encaminhados, no formato PDF via malote digital, ao juízo competente na forma prevista no § 3º do art. 64 do CPC. **Ordem:108 Processo N° ROT-0000879-73.2025.5.19.0261 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos das partes, exceto quanto ao pleito da litisconsorte relativo à obrigação de fazer, do qual não se conhece por ausência de interesse recursal. No mérito, decide-se o que segue. **1.** Dar parcial provimento ao recurso do reclamante para majorar a condenação da parte reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência de 5 para 10% sobre o valor da condenação. **2.** Dar parcial provimento ao recurso da segunda reclamada para determinar, quanto aos cálculos de liquidação, a exclusão das horas de intervalo da base de cálculo das contribuições previdenciárias e do imposto de renda; bem como para condenar a parte autora em honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% do valor correspondente aos pedidos indicados na exordial que foram julgados improcedentes, salientando, contudo, que a referida verba não pode ser executada através de créditos obtidos judicialmente e deve se manter sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da fundamentação; **3.** Negar provimento ao recurso da primeira reclamada. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem:109 Processo N° ROT-0000887-50.2025.5.19.0261 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelo reclamante e pela reclamada. No mérito, por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário do reclamante e dar parcial provimento ao recurso ordinário da reclamada apenas para conceder o benefício da redução do depósito recursal pela metade, nos termos do art. 899, § 9º, V, da CLT, mantendo-se incólume a decisão de primeiro grau em todos os demais aspectos. Custas mantidas. **Ordem:111 Processo N° AP-0000904-50.2024.5.19.0058 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto pelo exequente para afastar a extinção da execução e determinar a suspensão da execução até o encerramento do processo da recuperação judicial ou falência na forma disposta no art. 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. **Ordem:113 Processo N° RORSum-0000927-18.2025.5.19.0007 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário interposto pela G. E. D. A. S. A. para determinar o refazimento do cálculo de adicional de insalubridade, com dedução dos valores já pagos, conforme determinado na sentença. Valor de custas inalterado. **Ordem: 114 Processo N° ROT-0000936-77.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer dos documentos juntados a fls. 419-490 na forma do entendimento da Súmula 8 do TST, devendo ser excluídos após o trânsito em julgado e conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. **Ordem:117 Processo N° AP-0000948-88.2025.5.19.0008 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, CONHECER do Agravo de Petição interposto pela C. A. D. R. H. E P. E. L - C. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reconhecer as prerrogativas de Fazenda Pública à CARHP, tornando inexigível a garantia do juízo, e determinar o recebimento dos embargos à execução com o retorno dos autos à origem para a apreciação do mérito. Considerar prejudicada análise dos demais agravos de petição, nos termos da fundamentação supra. **Ordem:118 Processo N° ROT-0000952-69.2025.5.19.0059 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por maioria, conhecer e negar



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



provimento ao recurso ordinário interposto, vencido o Exmº Sr. Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo que lhe dava provimento para reverter a dispensa por justa causa para dispensa imotivada, com o consequente pagamento das verbas típicas dessa última modalidade de rescisão contratual. **Ordem:119 Processo Nº AP-0000960-88.2023.5.19.0003 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto por A. S. C. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para determinar o prosseguimento da execução quanto às 2ª e 3ª parcelas dos honorários advocatícios, com a devida apuração de valores e encargos legais, nos termos da fundamentação supra. **Ordem:120 Processo Nº ROT-0000967-14.2025.5.19.0261 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento do recurso ordinário para, reformando a sentença: 1) acolher a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, nos termos do art.114, inciso I, da CF, sendo tal competência da Justiça Comum Estadual; e, 2) determinar a remessa dos autos ao juízo competente (Justiça Comum Estadual), nos termos do artigo 64, § 3º, do CPC, observando o formato PDF. **Ordem: 122 Processo Nº RORSum-0000970-66.2025.5.19.0261 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **Ordem:123 Processo Nº AP-0000980-83.2017.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição obreiro para afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos retornar à Vara de origem para prosseguimento da execução. **Ordem:124 Processo Nº ROT-0000985-30.2025.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário obreiro no tocante ao pedido de horas extras e intervalares por ofensa ao princípio da dialeticidade recursal, bem como conhecer e negar provimento ao recurso quanto aos demais temas. **Ordem:125 Processo Nº ROT-0000992-16.2025.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso patronal. Custas mantidas, porém, já recolhidas. **Ordem:126 Processo Nº RORSum-0001001-75.2025.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a preliminar de nulidade processual, suscitada pelo Ministério Público do Trabalho, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que a declarava determinando o retorno dos autos à Vara de origem, para que seja reaberta a instrução, possibilitando ao trabalhador reclamante fazer prova da ausência/negligência do ente público na fiscalização da regularidade das obrigações trabalhistas da empresa contratada. No mérito, propriamente dito, por unanimidade, dar parcial provimento do recurso para determinar a exclusão da responsabilidade subsidiária da Universidade recorrente. **Ordem:127 Processo Nº RORSum-0001003-56.2025.5.19.0261 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença em sua integralidade. **Ordem:128 Processo Nº RORSum-0001004-68.2025.5.19.0058 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para, reformando a sentença, fixar os honorários de advogado a serem suportados pela reclamada em 10% sobre o valor da condenação. **Ordem:130 Processo Nº ROT-0001028-69.2025.5.19.0261 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar provimento ao recurso obreiro. Por maioria, dar provimento ao recurso patronal para afastar o reconhecimento do vínculo empregatício referente ao período de 30 dias de treinamento, com os consectários legais e os honorários sucumbenciais. Invertida a sucumbência, condena-se o reclamante a pagar à advogada da reclamada 5% de honorários sucumbenciais, mas com a exigibilidade suspensa. Custas processuais invertidas, mas dispensadas por ser o reclamante beneficiário da justiça gratuita, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que lhe negava provimento. **Ordem:131 Processo Nº AP-0001035-54.2019.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



DE SOUZA Decidiu: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição autoral para declarar a rescisão do acordo judicial homologado em face do descumprimento injustificado pelo executado e determinar o prosseguimento da execução do crédito original do acordo no valor de R\$ 354.412,54, abatidos os valores já quitados a este título, conforme restar apurado em liquidação pelo juízo da execução, ao qual cabe providenciar a imediata adoção de atos de penhora, bloqueios judiciais e pesquisas patrimoniais por meio de convênios eletrônicos. **Ordem:135 Processo N° ROT-0001103-85.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários e, no mérito, negar-lhes provimento. Custas mantidas, pela reclamada, porém já recolhidas. **Ordem:137 Processo N° RORSum-0001109-04.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para reduzir para 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação o montante devido a título de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos advogados da parte autora. Custas processuais mantidas, porém já recolhidas. **Ordem:138 Processo N° AP-0001118-97.2024.5.19.0007 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. **Ordem:140 Processo N° AP-0001142-25.2024.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem:141 Processo N° AP-0001144-64.2025.5.19.0006 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do exeqüente M. W. C. B. E, e conhecer e dar provimento parcial ao agravo de petição do B. S. (b.) S. A. para afastar a condenação ao pagamento de custas e honorários periciais. Custas pelo exeqüente, porém dispensadas em razão dos benefícios da justiça gratuita. Honorários periciais pela União Federal, fixados em R\$ 1.000,00. **Ordem:143 Processo N° AP-0001155-10.2022.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelos sócios da executada. **Ordem:145 Processo N° AP-0001183-07.2024.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração apresentados pelas partes. **Ordem:146 Processo N° RORSum-0001209-71.2025.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. **Ordem:147 Processo N° RORSum-0001217-30.2025.5.19.0008 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 149 Processo N° RORSum-0001230-23.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. **Ordem:150 Processo N° ROT-0001254-09.2024.5.19.0003 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamante para reformar a decisão recorrida, rejeitando a exceção de incompetência territorial e declarando a 3ª Vara do Trabalho de Maceió/AL como o juízo competente para processar e julgar a demanda. **Ordem:151 Processo N° RORSum-0001262-43.2025.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal apenas para reconhecer a necessidade de prévia citação da reclamada para cumprimento das obrigações de fazer fixadas em sentença, mantendo-se a sentença pelos seus próprios fundamentos quanto aos demais temas. **Ordem:152 Processo N° RORSum-0001292-87.2025.5.19.0002 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. Custas mantidas, nos termos da sentença. **Ordem:154 Processo N° AP-0001324-52.2017.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição por sua deserção. **Ordem:155 Processo N° RORSum-0001324-83.2025.5.19.0005 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem: 156 Processo Nº ROT-0001326-53.2025.5.19.0005 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamante e do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, negar provimento a ambos os apelos, mantendo integralmente a r. sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos. **Ordem:159 Processo Nº AP-0001359-03.2012.5.19.0004 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu:** por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação da Exm^a Sr^a Desembargadora Relatora, nos termos do inciso I, do art. 70-F, do Regimento Interno. **Ordem:161 Processo Nº AP-0001363-05.2024.5.19.0009 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para fixar as custas do processo no montante de R\$ 44,26, na forma do art. 789-A, IV, da CLT, porém isentando-se a parte autora do dever de arcar com as mesmas no caso vertente, posto que beneficiária da justiça gratuita. **Ordem:162 Processo Nº RORSum-0001365-53.2025.5.19.0004 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, vencido o Exm^o Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que lhe dava provimento parcial para determinar a limitação da condenação aos valores atribuídos na petição inicial. **Ordem:165 Processo Nº RORSum-0001388-90.2025.5.19.0006 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. **Ordem:166 Processo Nº RORSum-0001391-33.2025.5.19.0010 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para acrescer à condenação das reclamadas o pagamento da multa de 40% do FGTS, excluindo do referido cálculo apenas as parcelas de FGTS não depositadas na conta vinculada do autor. **Ordem:167 Processo Nº RORSum-0001396-70.2025.5.19.0005 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário interposto pela reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial apenas para reduzir o percentual de honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado da parte reclamante de 15% (quinze por cento) para 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, mantendo-se a sentença de origem em todos os demais pontos. Mantidas as custas pela reclamada, conforme arbitrado na origem. **Ordem: 169 Processo Nº ROT-0001404-44.2025.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. **Ordem:170 Processo Nº AP-0001412-61.2024.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela C. A. D. R. H. E P. E. L. - C. e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão agravada em todos os seus termos, nos termos da fundamentação supra. **Ordem:174 Processo Nº RORSum-0001486-72.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal, exceto quanto ao pedido de desconto de aviso prévio, por configurar inovação recursal, e do recurso adesivo obreiro e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem:178 Processo Nº RORSum-0001543-90.2025.5.19.0007 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário interposto pelo reclamado, por deserção. **Ordem:179 Processo Nº RORSum-0001568-97.2025.5.19.0009 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso, por deserção. **Ordem:180 Processo Nº AP-0001572-13.2015.5.19.0001 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição apresentado pela parte exequente, face seu não cabimento. **Ordem:181 Processo Nº AP-0001574-73.2010.5.19.0060 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição do exequente. **Ordem: 182**



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma



Processo Nº AP-0001609-85.2025.5.19.0002 Relator: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA Decidiu: por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem:183 Processo Nº RORSum-0001621-93.2025.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal em rito sumaríssimo. **Ordem:184 Processo Nº RORSum-0001623-54.2025.5.19.0007 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **Ordem:185 Processo Nº RORSum-0001655-68.2025.5.19.0004 Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO Decidiu:** por maioria, não conhecer do recurso ordinário por deserção, vencido o Exmº Sr. Desembargador Relator que deferia o pedido de gratuidade judiciária ao reclamado, para conhecer do recurso. Acórdão pelo Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza. **Ordem:188 Processo Nº AP-0011159-56.2013.5.19.0057 Relator: ROBERTO RICARDO GUIMARAES GOUVEIA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, por incabível. **Ordem:189 Processo Nº AP-0016800-65.2005.5.19.0005 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição para, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que prossiga na execução com a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. **Ordem:190 Processo Nº AP-0111400-18.2004.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto. **Ordem:191 Processo Nº AP-0130700-96.2000.5.19.0006 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar a pronúncia da prescrição intercorrente, devendo os autos retornarem à Vara de origem para prosseguimento da execução, observando-se a existência de penhora realizada pelo INSS no benefício previdenciário do sócio executado. **Ordem:192 Processo Nº AP-0132100-83.2002.5.19.0004 Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA Decidiu:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição do exequente em face da irregularidade de sua representação. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia doze do mês de junho do ano de dois mil de vinte e seis, cuja ata lavrei, nos termos do PROAD nº 2505/2023, para constar e, achada conforme, será assinada por mim, Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma.

Ata disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 4497/2026, em 19.06.2026 e publicada no dia 22.06.2026.